



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.516, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho de compensação do dia 3 de novembro de 2023 com o saldo dos dias de recesso ainda não usufruídos.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Mauricio José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Sebastião Vieira Caixeta, Subprocurador-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal, de 7 de novembro de 2023, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho de compensação do dia 3 de novembro de 2023 com o saldo dos dias de recesso ainda não usufruídos por Sua Excelência, em acréscimo à compensação já autorizada nos termos da [Resolução Administrativa nº 2.508, de 6 de novembro de 2023](#).

Publique-se.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**  
**Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.